



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA 002/2025

Emenda ao Projeto de Lei 021/2025

Súmula – Altera o artigo 5º da Lei nº 3244/2024 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Centenário do Sul-PR CMDPD/CS e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD.

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º - O Artigo 5º caput, alíneas e incisos, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por **10 (dez)** membros titulares, sendo **05 (cinco)** representantes da organização da sociedade civil e **05 (cinco)** representantes de órgãos governamentais, para mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.

PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Artigo 1º - O Artigo 5º caput, alíneas e incisos, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por **10 (dez)** membros titulares, sendo **05 (cinco)** representantes da organização da sociedade civil e **05 (cinco)** representantes de órgãos governamentais, para mandato de 03 (três) anos, **desde que não ultrapasse até 31/12/2028, ficando após esta data a indicação de novos representantes.**

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, 23 de maio de 2025

Ederson Claudio Pereira de Barros
Vereador

Marlon Cruz Prêmolli
Vereador

Noel de Moura Neto
Vereador

Mucio Messias Lima Pereira
Vereador

Odair Cordeiro Xavier
Vereador

Rubisnei Aparecido da Silva
Vereador

Ticiane Meneghetti Bazetto
Vereadora

Tiago Alves da Silva
Vereador

Valdir Correa da Silva
Vereador